

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA :

PARA A CAPITAL:	
ANNO.	Rs. 9\$000
SEMESTRE.	" 5\$000
PARA FORA DA CAPITAL:	
ANNO.	Rs. 10\$000
SEMESTRE.	" 5\$500

REDACTORES PRINCIPAES :

DR. DUARTE PARANHOS SCHUTEL E BACHAREL LUIZ AUGUSTO CRESPO.

ANNO II. N. 113

QUARTA-FEIRA 13 DE OUTUBRO DE 1869.

PUBLICA-SE A'S QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS.

ANNUNCIO A 40 REIS POR LINHA.

FOLHA AVULSA 200 REIS.

PROGRAMMA

DO PARTIDO LIBERAL.

PRINCIPIOS FUNDAMENTAES.

- 1.º A responsabilidade dos Ministros pelos actos do Poder Moderador.
- 2.º A maxima—o rei reina e não governa.
- 3.º A organização do Conselho de Ministros como meio pratico das duas idéas anteriores.
- 4.º A descentralização, no verdadeiro sentido do *self-government*, realizando-se o pensamento do Acto Adicional quanto ás franquezas provinciaes, dando ao elemento municipal a vida e a acção de que carece, garantindo o direito e promovendo o exercicio da iniciativa individual, animando e fortalecendo o espirito de associação e restringindo o mais possivel a interferencia da autoridade.
- 5.º A maior liberdade em materia de commercio e de industria e consequente derogação de privilegios e monoposios.
- 6.º Garantias effectivas da liberdade de consciencia.
- 7.º Ampla faculdade aos cidadãos para estabelecerem escolas e propagarem o ensino, alargando-se, no entanto, aquelle que o Estado offerece presentemente, emquanto a iniciativa individual e de associação não dispense sete auxilio.
- 8.º A independencia do Poder Judiciario e como meio essencial della a independencia pessoal dos Magistrados.
- 9.º A unidade da jurisdicção do Poder Judiciario creada pela constituição e por consequencia a derogação de toda a jurisdicção administrativa.
- 10.º O Conselho de Estado como auxiliar da administração e não politico.
- 11.º A reforma do Senado no sentido da suppressão da vitaliciedade como correctivo da immobildade e da oligarchia, e como o meio essencial da justa ponderação e reciproca influencia dos dous ramos do Poder Legislativo.
- 12.º Reducção das forças militares em tempo de paz.
- 13.º Emancipação dos escravos.

Reformas urgentes.

REGENERAÇÃO DO SYSTEMA REPRESENTATIVO.

1.º Abolição do recrutamento.

Em quanto não houver a ordenança militar promettida pela Constituição o exercito e armada serão suppridos pelos engajamentos voluntarios.

2.º Abolição da guarda nacional.

Sendo substituida por uma guarda civica municipal, qualificada annualmente na parochia para servir na parochia, auxiliando a policia nos casos urgentes e na falta dos respectivos destacamentos e não tendo organização militar, sendo os seus chefes nomeados pela camara municipal.

3.º Reforma eleitoral e parlamentar.

Consistindo no :

Modo de eleição no sentido da eleição directa.

Representação das minorias.
Incompatibilidades.

4.º Reforma policial e judiciaria.

Consistindo na :
Separação absoluta da justiça da policia.

Creação de Relações em todas as provincias.

Verdadeira independencia dos magistrados.

5.º Emancipação dos escravos.

Consistindo na liberdade de todos os filhos de escravos, que nascerem desde a data da Lei e na alforria gradual dos escravos existentes pelo modo que opportunamente será declarado.

INTERIOR

Correspondencia do Rio de Janeiro.

Côrte, 6 de Outubro de 1869.

Triunpha a opinião, a policia recua. Ainda bem. O gabinete Itaborahy derrotado moralmente no senado, e prevendo a impossibilidade de conseguir o orçamento dentro do prazo da 3.ª prorogação, em consequencia do proposito firme da opposição de discutir larga e livremente essa lei, principalmente na parte dos taes additivos enxertados; resolveu humilhar-se ante os chefes liberaes, propondo-lhes uma transacção para serem eliminadas essas excrescencias, algumas das quaes filhas da vaidade do Sr. ministro do imperio.

O Sr. ministro da marinha mandou convidar o senador Zacharias para uma conferencia, que não teve resultado por motivo de desacordo quanto ao additivo sobre os conventos á favor do qual o Sr. ministro do imperio se pronunciara na camara baixa.

Escusado é dizer que ambos os plenipotenciarios tinham a acquiescencia dos seus collegas previamente consultados.

Entretanto corre o boato de conferencia havida no Senado, e divulga-se que na questão dos additivos a opposição conquistara maioria para derrotar o governo.

Interpellado á tal respeito na camara baixa, o Sr. ministro do imperio nega que tivesse existido conferencia qualquer, e até ousa asseverar — que era impossivel havel-a entre o ministerio e a opposição.

Então o senador Zacharias em um brilhante discurso expõe o facto e confunde o ministro leviano que se atrevêra á mentir em plena camara.

Depois do senador Zacharias fallou o Sr. ministro da marinha e confirmou tudo quanto aquelle senador declarára, attribuindo as falsas asseverações do seu collega do imperio, ao verdor dos annos e á pouca experiencia das cousas politicas.

Patenteada assim a falta de solidariedade ministerial, e a scisão entre os coripeus da situação, restava um recurso para illudir-se o voto do senado, era uma resolução mandando

vigorar no exercicio corrente a lei do orçamento anterior.

Na camara baixa passou quasi por aclamação semelhante expediente, outr'ora tão energicamente condemnado pelo Sr. Itaborahy, como o demonstrou o senador Silveira da Motta em discurso publicado hontem na *Reforma*. Apenas um ceberimo Araripe e outro, levantaram-se, para lançarem injurias contra os liberaes do senado que estão exercendo o sagrado direito de exame e apreciação da mais importante lei do Estado, quando os *designados* nada ganhão e achão-se sem a diaria que era o unico redito de muitos delles. Na verdade, isto é crueldade!

Esperava-se a solução natural do estremecimento ministerial, e para dar mais vigor á crença fundada de que o gabinete se retirava, o *Diario do Rio de Janeiro*, orgão do governo, publica artigos edictoriaes em opposição ás medidas extremas da camara baixa, e recheiados de lisonjas á opposição liberal e ao Sr. Cotigipe.

No senado, o Sr. Barão de S. Lourenço, amigo insuspeito da actualidade, profliga a conducta errada do ministerio, elogia igualmente o Sr. Cotigipe e aproxima-se da opposição liberal defendendo-a dos botes da gentinha da camara baixa. Entretanto o joven Paulino conserva-se agarrado ao poder, e parece que só o largará forçado por acção physica, repugnante n'um paiz de opinião e de liberdade.

Ainda mais. S. Ex. asseverou á sua camara, que era falsa a noticia de que seu tio o Sr. Itaborahy declarára não continuar no ministerio sem a lei do orçamento. Entretanto o nobre visconde interpellado no senado confirmou a declaração, deixando o sobrinho com cara não sei de que.

Vê-se pois como o actual ministro do imperio entende o principio de dignidade, depois de desmentido pelo presidente do conselho pelo ministro da marinha, depois de derrotado na questão dos additivos, de condemnado pelos senadores da maioria do senado e até pelo proprio *Diario*, orgão official da situação e do gabinete!

Conclue-se das circumstancias que ficão expostas, a força progressiva da opinião no espirito do partido dominante, e o proximo triumpho da causa popular á despeito das reacções e das unanimidades que caracterisam a facção conservadora.

Entrou hontem o paquete *Patagonia* da linha do Pacifico, procedente de Liverpool.

Eis em resumo as principaes noticias.

O imperador Napoleão melhora da molestia grave que soffria, e que dêra causa ao projecto de emancipação do principe imperial que conta mais de 13 annos de idade.

Dizia-se que com a abertura do corpo legislativo, seria chamado Emilio

Olivier para organizar um ministerio liberal.

Publicou-se a convenção para o estabelecimento de uma linha telegraphica entre a França, Haiti, Brazil, Italia, e Portugal.

Na Hespanha, o estado geral do paiz era o melhor possivel. Continuava a duvida sobre o principe que deverá cingir a corôa. Corria, porém, que a candidatura do duque de Genova era a mais provavel de acceitação para o governo provisório.

Em Cuba a revolta proseguia.

A Prussia augmentava os seus armamentos.

De Portugal nada ha digno de menção. O ministro de estrangeiros Mendes Leal, passára a pasta ao duque de Loulé, para tratar-se de uma enfermidade de olhos.

Se os *designados* dessa provincia não alcançaram o menor beneficio para a terra de que se dizem representantes, em compensação obtiveram do vertiginoso Martiniano actos de perseguição pessoal contra as influencias legitimas e beneficicas que nas diferentes localidades resistiram á imposição da policia.

Mais tres nomes de cidadãos illustres e respeitaveis, pelos serviços e pelo caracter que os distinguem, acabam de ser votados ao ostracismo.

Foram suspensos do exercicio de seus postos *por tempo indeterminado*, os coronéis Francisco Mathias de Carvalho e Antonio José da Silva. Foi reformado o tenente coronel João José de Souza Guimarães, e nomeado tenente coronel chefe do estado maior da guarda nacional da Laguna e Lagos, Antonio José de Bessa.

Resignem-se á perseguição. Na quadra miseravel que atravessamos, aos homens de bem é uma honra que os eleva e recommenda ao paiz, a proscripção que os livra do vexame de obedecer cegamente a instrumentos desenfreados de paixões ruins.

Pouco tempo a selvageria gozará da vingança que está exercendo.

Quanto peor, tanto melhor.....

Apezar dos empenhos dos *designados*, foi escolhido para inspector em commissão da thesouraria dessa provincia, o digno Sr. Carlos Galdino de Souza.

Falleceu o rico fazendeiro e capitalista Barão de Nova Nriburgo. Segundo a sua ultima vontade, foi sepultado em cova rasa, n'um caixão pobre sem o menor adôrno, não havendo convites nem para a missa do septenario. A vaidade não contemnou sua alma nos ultimos momentos.

COMMUNICADO.

Administração da Provincia.

O grande cataclysmo annunciado para o dia 5 do corrente fallou, não se dêo no mundo astronomico e phe-

nomeno que devia produzir a inundação de parte do globo; em compensação no mesmo dia o Sr. Neves inundou a Laguna com 14 demissões na guarda nacional e uma suspensão!!!

Não houve pois pressão de um planeta sobre outro lá por cima, houve cá por baixo pressão do Sr. Duarte Pereira (chefe de policia interino) sobre o vice-presidente Joaquim Xavier Neves.

O effeito da pressão não foi a elevação das aguas, foi a derrubada na guarda nacional da Laguna.

Quem pensára que o Sr. Duarte Pereira havia de ter tambem os seus sete annos de espigas gordas, e que viria entre nós, torcendo os seus bigodes, cassar patentes na guarda nacional e suspender tenentes coroneis!!!

Não satisfeito de ter abusado da boa fé daquelle que ja não existe, exigindo de mãos dadas como o enfatuado Cerqueira Pinto a suspensão de dous officiaes daquelle posto em agosto do anno passado, agora arranca do pobre velho Neves a quem chamam de vice-presidente a assignatura de acto identico.

Analise a monstruosidade chris-mada com o nome de acto presidencial:

Os quatorze decapitados tiveram sentença de morte, segundo se diz, porque não solicitaram as patentes, nem se apresentaram fardados nos prazos marcados pelo regulamento.

Em troca do que perderam, mereceram a honraria de terem por juiz o Sr. Neves, e o Sr. Duarte Pereira, por carasco.

Mas tudo isto é falso; todos elles tem patente e farda e quando não tivessem uma cousa e outra, estavam nas mesmas condições do vice-presidente que não tem farda nem patente de commandante superior da guarda nacional dos municipios da capital S. José e S. Miguel.

Se aquelles mereceram a applicação do § 1.º do art. 65 da lei por parte do vice-presidente este merecia que o Sr. ministro da justiça lhe fizesse o mesmo.

Mas, se como é certo, os officiaes privados dos postos soffrerão semelhante pena, não porque lhes faltassem patentes e farda, mas porque não tem a fortuna de estar nas boas graças do juiz de direito da Laguna, o Sr. Neves mais uma vez atirou a carta imperial de vice-presidente a sóla dos sapatos do Sr. Duarte Pereira.

Sobe de ponto o escandalo, cresce o sentimento de commiserção, quando se sabe que esses Cairns se escondem por traz dessa quasi analphabeta creatura, dando-a como responsavel de tanta loucura.

E quem pode hoje duvidar que a primeira autoridade da provincia de quem devia partir o exemplo do mais severo respeito ás leis e aos direitos adquiridos do cidadão, é a propria que calca todas as leis, todos os direitos, infringindo aquellas e menosprezando estes, até o frenesi da immoralidade!

Quando o governo da moderação e justiça se lembrará de nós enviando-nos um presidente embora conservador amigo e sacerdote da lei, intelligente, honesto e que espanque do saguão de alacio esses abutres sem azas, esses

confrades da ordem que tem por doutrina a immoralidade e o crime!!!

Selvagens unitarios, construam seu edificio escrevendo nas paredes nomes de milhares de victimas por que o dia do desabamento hade vir.

Arrancão o pão de nossas familias, roubam-nos os direitos e ainda sentem talvez não serem antropophagos para devorar-nos vivos.

Guarany.

TRANSCRIPÇÃO

O REI

E O

PARTIDO LIBERAL.

II.

V.

(Continuação.)

O *Diario do Povo*, quando dirigido por habeis liberaes (F. Octaviano, Macedo, Tavares Bastos, Lafayette, e outros), dizia em 12 de Julho de 1868: (*) "São gravissimas as circumstancias do paiz.

"No exterior arrasta-se uma guerra desastrada...

"No interior um espectáculo miserando. Formulas apparentes de um governo livre, *ultima homenagem que a hypocrisia rende ainda* à opinião do seculo: as grandes instituições politicas annulladas, e a sua acção constitucional substituída por um arbitrio disfarçado.

"Para nós ha uma só causa capital, dominante... esta causa não é outra senão a cega obstinação com que desde annos, ora ds occultas, ora ds claras, se trabalha por extinguir os partidos legitimos sem cuja acção o systema representativo se transforma no peor dos despotismos, no despotismo simulado.

"Chegadas as cousas a este ponto está virada a piramide: o movimento parte de cima: quem governa é acorda..."

Em 21 de Julho do mesmo anno dizia o mesmo jornal: (**)

"Cesar passou o Rubicon. Começa o periodo da franqueza... preferimos a franqueza á dissimulação.

"Tinhamos medo do absolutismo atraído que escondia as garras no manto da constituição, absolutismo chato, burguez, deselegante. Mas o absolutismo que não teme a luz não nos mette medo."

Nenhum jornal do paiz em uma ou outra occasião tem deixado de manifestar a convicção, que se acha fundada no espirito de todos os brasileiros, da existencia perigosa, insupportavel do poder absoluto do Rei.

O proprio *Jornal do Commercio*, em artigos editoriaes, concordou com a opinião geral. (***)

Em presença de quanto temos produzido, o que mais é preciso para convencer da verdade de nossa these?

Se de todos os partidos o brado contra o aviltamento politico a que o poder do Rei só nos tem conduzido é unisono, força é confessar que a realidade do governo representativo foi substituída pela do governo do Rei, e só do Rei.

Chegamos, pois, praticamente ao absolutismo.

Temos ouvido, como que para attenuar (visto que a justificação é impossivel) a triste verdade do que affirmamos, que os partidos só em opposição se abalançam a atacar o Rei como unico poder pratico, ao passo que quando no governo negam esse asserto.

Podiamos responder a isso satisfatoriamente com uma só palavra — CORRUPÇÃO!

Cumpré, porém, dizer que essa attenuante é apenas um meio de illudir

(*) Antes da queda do ministerio Zacarias.

(**) Depois da queda do ministerio Zacharias.

(***) Nos bem elaborados e chistosos artigos "SERA SERIO" a verdade do governo absoluto do Rei não se occulta.

o povo, para conservá-lo paciente nos soffrimentos que lhe infligem.

Entretanto, todos os partidos têm suas convicções.

Se em qualquer condicção se manifesta um pensamento unico na pratica, e que todas as prescripções constitucionaes são meras formulas, empregadas como meio de manter o absolutismo, outro tanto não acontece na negação dessa verdade.

Nem aquelles que mais se mostram dedicados ao Rei, se arrojam a negar que elle governa.

O *Homem* quer, o *Homem* não quer, — são palavras usadas pelos creados do Rei.

O actual Presidente do Conselho affirma que o Rei *reina, governa e administra*. Sendo assim, e tendo este a *nomeação livre* dos ministros, e formando o parlamento a seu paladar, quer com a designação immoral dos deputados, quer com a escolha caprichosa de senadores, devemos concluir, autorizados por um ministro, confidente e conselheiro do Rei, que acertado andamos nós no que dizemos.

E essa vontade do Rei, dirige-se pela razão, pela justiça, pela moralidade? Não: mil vezes não.

Para provar-o basta saber, por exemplo, que entre Thomaz Gomes, Sayão Lobato e *Candido Borges*, escolheu *CANDIDO BORGES* para senador do Imperio!

Emquanto, *sem escrupulos*, fazia essa escolha, que provocou o celebre e sempre repetido conceito — *nasce de cima a corrupção dos povos* — (*) T. Ottoni, já vantajosamente experimentado no parlamento como deputado durante muitas legislaturas, e que conta serviços á causa liberal desde a adolescencia, cidadão em quem concorrem todas as condições para bem occupar uma cadeira no senado, deixara de ser escolhido, e com verdadeiro acinte.

Cinco vezes foi o nome de T. Ottoni incluído em lista á escolha do Rei; cinco vezes foi regeitado pelo Rei!

Em 1858 o escandalo chegou a fazer-o excluir de uma lista sextupla, em que legitimamente era contemplado, servindo-se para isso o Rei do seu conselho d'Estado:

Em 1859 preterio-o para escolher a Luiz Antonio Barbosa, *conservador*:

Em 1860 ainda o preterio para escolher a Manoel Teixeira, que *apenas é conservador*:

Em 1861 mais uma vez o preterio para escolher a Firmino Silva, *conservador*:

Em 1862 ainda o preterio para escolher a Paranhos, que havia desertado das fileiras liberaes, e se tornara *conservador* e devoto do Rei:

Só em 1863 dignou-se escolher T. Ottoni. Era a 6.ª lista em que elle entrava!

O escandalo se tornara por demais ostentado; a provincia de Minas se mostrara resentida do insulto que directamente lhe era feito na pessoa de um dos seus mais dignos filhos; e o Rei em presença da pertinacia com que procedia o povo, offerecendo-lhe sempre o nome de T. Ottoni, cedeu dessa vez, por lhe faltar a coragem para continuar na sua desregrada animosidade.

A posição energica da imprensa liberal da Côrte e de todas as provincias, relativamente a esse objecto, constrangerá o Rei a ceder na luta inconveniente que travara com um distincto cidadão.

Continua.

NOTICIARIO.

Da Côrte. — O paquete *Santa Cruz* entrou do Rio de Janeiro no dia 8 seguindo para o Sul no dia seguinte.

A carta de nosso correspondente resume o que ha de mais importante, e para ella chamamos a attenção dos leitores.

O gabinete, tendo atravessado a crise em que se achava no dia 1.º, estava dividido no parlamento e na imprensa.

(*) Foi e é attribuido a Sayão Lobato.

sa, onde no *Diario do Rio* o Sr. Ferreira Vianna hostilisava o Sr. Alencar no *Dezeseis de Julho*.

Do Sul. — Chegou hontem o transporte *Annicota* trasendo grande numero de doentes para o hospital desta cidade.

Não recebemos a carta de nosso correspondente de Montevideo.

Do theatro da guerra nada nos consta de importancia.

Bonto. — Passa por certo que o Sr. vice-presidente da provincia mandara intimar ao chefe de secção da secretaria do governo, José Caetano Cardoso para que pedisse aposentadoria se não quizesse que ella ou mesmo a demissão lhe fosse dada.

Consta que esse digno funcionario respondera ao proprio portador que S. Ex. deliberasse como lhe approuvesse a seu respeito, certo de que elle não pediria a aposentadoria.

A ser assim, louvamos mil vezes a coragem e independencia com que esse funcionario sustenta a sua dignidade.

Desaparição. — Apressamos-nos em trazer ao conhecimento do publico, que o collector das rendas provinciaes do Passa-Dous João Xavier Neves se acha, segundo se diz, no rio Uruguay ou Pelotas, onde effectúa algumas compras de gado e animaes muares.

Sendo isto exacto, folgamos em saber que nenhum desastre fôra causa da demora na vinda desse funcionario a esta capital.

Monte-pio — Decididamente é problematico o zelo do Sr. director geral interino da fazenda provincial, pois que não respondendo ás ultimas perguntas que lhe fizemos a respeito do *Monte-Pio Servita*, priva effectivamente o cofre dos emolumentos das certidões que pretendiamos tirar, sob a condição de primeiro obtermos a devida resposta.

Findou ou não findou o praso para a apresentação do titulo da matricula na repartição?

Tendo findado, como é certo, deixou ou não S. S. de cumprir seu dever compellindo o Sr. Servita ou seu fiador a entrar com os seiscentos mil reis que foram dados?

Si não foi cumprido esse dever por falta de zelo, ou outra qualquer rasão pouco confessavel, como quer S. S. que o publico classifique esse seu acto?

Será preciso que chamemos a attenção de S. S. e do publico para o codigo criminal?

Esperamos que S. S. nos prive de chegar a isso, explicando semelhantes faltas.

Indisciplina. — Chama-se a attenção da autoridade competente para os magotes de praças do exercito que por ahi andam á noite pelas ruas e nas tabernas, sempre em rixas, e desordem, assustando a população pacifica e escandalizando com suas palavras desrespeitosas e indecorosas.

Não se precisará mais de gente na campanha?

Entretanto se recruta.

Dia	1869 Outubro	Pressão Barométrica.	Temp. media Centigrada	Hygrometro	Ventos	Estado das nuvens	Observações geraes.
3	763,25	24,50	83,00	NE	Cumulos	idem	idem
4	763,75	26,25	82,25	NE	Cumulos	idem	idem
5	764,75	26,50	79,50	N	idem	idem	idem
6	761,50	26,50	79,25	N	idem	idem	idem
7	761,25	27,75	80,00	N	idem	idem	idem
8	760,50	26,00	81,00	S	Cumulos	dividido	idem
9	758,50	26,50	80,00	S	idem	idem	idem
10	761,25	26,75	84,25	SE	idem	idem	idem
11	759,25	24,50	89,75	SE	idem	idem	idem

Quadro de observações meteorológicas.
Cidade do Desterro.

A PEDIDO.

A guerra ao parcho de Cambriú.

A verdade que eu digo nua e pura
Vence toda a gradiloca escriptura.
CAMÕES.

Nada mais triste, e nem que falle mais alto contra as immoralidades dos presentes tempos, do que a guerra que por ali se vê contra os parchos em geral! Nada mais comeseinho do que a celeuma, o frenesi de muitos contra seos pastores; celeuma e frenesi tanto mais digno de censuras, quanto se funda elle em cousa neuha: e muitas vezes em querer um freguez erigir-se em autoridade sobre seu vigario, ou pretender d'elle cousas, que não as pôde fazer sem grave prejuizo de seos direitos legitimos. Quazi geralmente se observa, que raro é aquelle parochiano que não tem algumas pechas que attribuir a seo pastor, que raro é aquelle que se não acha com direitos de criticar e lançar á peor parte suas menores accões: que se não arvõre em juiz feroz de seos mais insignificantes actos.

Nesta freguezia embora o vigario seja o mai zelozo, que se disvele por seos freguezes, que passe os dias em seu serviço corporal e espirital, ora pugnando pelo material e adorno de sua pobre matriz, e já correndo á desviar suas ovelhas dos carreiros tortuosos da emmaranhada floresta; ver-se-ha sempre na boca dos Zoilos, pouco justos por sem duvida, pouco razoaveis, os epithetos de *ambicioso interesseiro, e sem caridade*—contra o parcho: quando n'isto parão, e não se atirão á outras accusações falsas e malevolas, e representações perversas angariadas *ad hoc* sob as trevas da noite.

D'onde porém procede esta raiva que se me manifesta?

D'onde vem essa especie de opposição que se presume descobrir nos freguezes de Cambriú contra seu vigario?

Qui legit intelligat..... Pela vontade de um povo de uma freguezia o vigario deve ser um homem, que não coma, não vista, não calce, e nem descauce, sem-

pre prompto a seus serviços; deve ser um homem que veja o escandalo praticado no templo, a immoralidade e libertinagem proseguirem desasombradas, o secular intromettido nas cousas ecclesiasticas e etc., e veja tudo calado e nenhuma palavra diga: que nada exija dos seus direitos, que não peça o que por lei se lhe deve; que baptize, caze, celebre missa, e enterre *gratis et amore* e volte para casa muitas vezes á não encontrar o pão, antes, do que perceber seos benezes, próes e precalsos: emfim que morra de fome, mas sem boquejar, que tudo veja, mas sempre risouho, e faça causa commum com o escandalo e a malvadeza?

E o que é ainda mais melindroso, preste á influencia que tiver no terrivel vaivem das caballas, e transacções eleitoraes, acompanhando as ideias cynicas de certas e determinadas pessoas que focão a manivela! !.....

Logo que o vigario não é assim esquecem-se os seos serviços prestados publica e particularmente á religião, ao estado e aos seos parochianos; nada se poupa para deprimil-o, não se foge mesmo de apunhalar falsariamente a sua honra, vida e costumes; e até achão autoridades adeptas para protegerem esses escandalos e malvadezas!

E' este o expectaculo vergonhoso que se devisa á cada passo! Oh! triste é a condicção do Parcho em tempos tão criticos e malevolos como estes! Censura-se que tem elle dever de pugnar por principio da disciplina religiosa da egreja, não se descobre zelo religioso na reprehensão paternal de ministro, que quando fallanão tem outro fim, senão a reforma moral dos costumes e a salvacção das almas á que elle se dirige; e condemna-se, e quicã, atassa-lhe-se um pai que reprehende á um seu filho relapso!

Em outros tempos, ainda quando o parcho não era perfeito (não nego que existem muitos ecclesiasticos maus e eu mesmo serei o peor d'entre elles,) ainda quando houvesse defeitos dignos de censura, ninguem se atrevia á fazer-las, e nem apparecia quem se erigisse em pregador de cruzadas e bullas falsas contra os pastores: sentia-se o mal, porém todos procuravão encobrir a falta de seo vigario.

Hoje assim não acontece; não só dissem aquillo em que por ventura errou o parcho, como até inventão, não só se occupão d'elle em suas conversações familiares, como até ouzão amesquinhadamente levar seu nome ao conhecimento da autoridade, e sem que semelhante e intoleravel procedimento seja per ella digno de ser olhado com rancor, por não ser-lhe confiado por pessoas justas e serias, o tão pouco, não conhece essa autoridade que essas pessoas á quem enganar contandolhe uma comprida historia da falta de seu parcho, que ellas se constituiram seus inimigos gratuitos, e por isso vem dispor d'elle, trazendo-lhe um —Abaixo assignado— sobrepujando ideias cynicas; comquanto se saiba o que é hoje um documento d'estes e a expontaneidade com que forão prestadas todas as assignaturas! ! !

Porém é isto o que se vê nesta malfadada freguezia! E assim perde o parcho seus direitos de escola, mandase até sustar a congrua, embora sinta o frio e a fome na tempestade das desgraças e infelicidades da vida e do mundo! Influe-se mesmo para que de elle se falle, cobre-se de injurias permittindo-se até que qualquer parochiano se arvõre em juiz de consciencia de seu parcho.

E haverão razões os que assim se portão? Deverá o parcho deixar de obrar o que entender de justiça, somente por agradar alguém da sua parochia e não para executar as ordenações da lei, da religião e da igreja? Entretanto se se for a pesquisar a vida d'aquelles que assim se conduzem, ver-se-ha que se acha ella manchada de todos os crimes ainda os mais feios e hediondos, sendo a mor parte d'esta gente aquella que mais esforço fez para seduzir este parcho a vir ser seu pastor.....

Não se collija porém do que levo

dito, que é minha intenção apresentar-me revestido d'ama pureza tal, que não mereça critica ou censura; não, sou homem, e como tal sujeito ao erro e fragilidade. Porém quero, que meos parochianos e olhem como seu pastor, como pae espirital e temporal, que está sempre prompto a soccorrer suas necessidades d'alma e corpo: que se envergonhem por uma vez, da infundada opposição e raiva que gratuitamente votão aos padres; e que as autoridades á quem elles tão confiadamente se apresentão para depremil-os, conheção que essas pessoas as quem enganar, e que em vez de exaltal-as sejam por ellas olhadas com rancor e pelo seu intoleravel procedimento e não serem pessoas justas e serias.

Do contrario quando isso se apoie e continue á apoiar todo o descredito que se atira com desplante sobre um padre, revertendo em desproveito d'aquelles que, sem attenderem para sua posição, e d'aquelles que se lhes apresentão, descem a mais desgraçada arena para desacreditar e enxovalhar a minha batina!

Termino por emquanto desejando que a maneira porque o fiz não se traduza em sentido inverso, porque não foi meu fim offender susceptibilidade de alguém, e sim demonstrar a guerra e a opposição tão pretendidas que por ali se fazem; e para que d'ora avante se não faça de mim um juizo diverso, do que até hoje tenho gozado.

Qui potest capere capiat.

Cambriú 8 de Outubro de 1868.

O Vigario.

P.^o João Rodrigues d'Almeida.

Eleição de Itajaby.

(Conclusão.)

Mas se, em definitiva, nem havia, pelo facto do adiamento, justo motivo para não se fazer a eleição, nem possibilidade de que a presidisse algum dos juizes do lugar, a conclusão é que por nenhum desses lados a eleição da matriz se podia considerar illegal; e a duplicata fica, por tanto sem justificacção.

“Diz o proverbio que os maus por si se destroem.”

O presente caso mais uma vez demonstra a sabedoria do proverbio.

Comeffeito, quem fornece maior prova da falsidade da celebre eleição da casa da camara é o proprio l.^o juiz de paz, Luiz Fortunato Mendes; assim como quem mais se esforça por provar a falsidade do pretexto allegado por este para o adiamento não é outra senão a meza daquella intitulado assembléa parochial.

O juiz de paz adiou a eleição, por falta de comparecimento dos votantes; a meza da duplicata, composta de amigos d'aquelle, inspirada talvez por elle mesmo, vê-se coagida pela necessidade, ante a qual não recia, de preterir o comparecimento de grande numero de votantes, afim de simular uma eleição, desmoralizando por tal feito o acto do chefe ostensivo de sua parcialidade.

O juiz desmente no edital o que resam as actas da duplicata; os seus amigos politicos desmentem nestas o que elle affirmára naquelle documento.

Se o edital dizia a verdade, mentem as actas; se as actas é que a dizem, mentia o edital.

A verdade verdadeira é, porém, que tanto um como outros faltaram despejadamente á verdade, conforme o supplicante vae acabar de pôr na maior evidencia.

Na eleição da casa da camara, diz-se que votaram 176 cidadãos; e, segundo a acta da formação da meza, era esse, ou outro ainda maior o numero dos que se achavam reunidos quando esta se organisava.

Ainda sobre o numero dos presentes a acta se acha em notavel contradicção consigo mesma. Em um lugar diz que: “os votantes alli estavam em numero maior de um terço da qualificacção”, diz n'outro que: “se achava presente a grande maioria de cidadãos votantes.”

Ora, sendo 362 a totalidade delles visto é que 176 não chega a ser a metade desse algarismo, quanto mais a maioria, e *maioria grande*!

Mas, fossem mesmo só esses 176 que houvessem comparecido no primeiro dia da eleição (sem fallar nos do lado liberal que se achavam na matriz), quem haverá que possa admittir que o juiz de paz, vendo reunidos os votantes de sua parcialidade em numero muito maior do que o preciso para fazer triumphar a chapa do seu partido, pois que a dos adversarios obtve apenas, nos tres dias da eleição da matriz, 160 votos, se lembrasse de adiar a eleição, e o fizesse á pretexto de falta de comparecimento dos votantes?

O absurdo de semelhante supposicção está entrando pelos olhos.

E' portanto, claro como a luz do sol que as actas da duplicata resam a maior das falsidades, quando fallam no numero de votantes que figuram ter eleito na casa da camara os eleitores da parochia.

Não menos evidente se torna que o edital, por sua vez, contém falsidade igualmente flagrante; por quanto, embora seja certo que os votantes do lado conservador não se acharam, nem mesmo podiam achar-se presentes em tão consideravel numero, como se apparenta, é todavia natural e muito de crer que de facto alguns comparecessem. Ainda quando, porém, o contrario succedesse e realmente nem um só houvesse apparecido, restavam em todo o caso os numerosos votantes liberaes, á respeito de cuja effectiva presença na villa, em o dia da eleição, os proprios autores da duplicata não ousaram levantar a menor duvida ou contestação. Logo, é visto que foi absolutamente inexacto o facto que serviu de pretexto ao adiamento, e que o edital não se apartou menos da verdade do que se apartaram as actas da eleição da casa da camara.

Do exame de todos os documentos relativos a uma e outra eleição não pode resultar outra convicção, senão a de que o adiamento teve por causa o reconhecer o juiz de paz Mendes que os votantes contrarios erão muito mais numerosos do que os do seu partido, e que se tornara inevitavel a derrota sua e deste. Mas a resolução dos liberaes, de procederem a eleição sob a presidencia de outro juiz de paz, burlou-lhe o ardil; e, senão com esperanza de final triumpho, ao menos com a de impedir o dos adversarios, aconselhou aos seus amigos, depois de haver debalde tentado embaraçar o proseguimento da eleição da matriz, que fossem simular uma outra eleição, a qual, contraposta mais tarde á verdadeira, evitaria por ventura a sua approvação.

Cumpra advertir, e é esta uma circumstancia que derrama muita luz sobre a intenção que presidiu ao antecipado adiamento, que a 15 de agosto, dia para o qual fora novamente marcada a eleição, esta não teve lugar, contentando-se o juiz de paz Luiz Fortunato Mendes com declarar, por toda a explicação, que se a eleição não se fazia naquelle dia era porque o presidente da provincia cousa alguma resolvêra ainda sobre o adiamento.

Sendo tão transparente o plano, quanto a execução foi infeliz e grosseira, firmeemente espera o supplicante que esta Augusta Camara não o coroará do bom exito; e acredita que antes fará triumphar a causa do direito, da lei, da justiça e da moralidade, muito embora essa causa seja, como é a de adversarios da situação politica unanimemente representada nesta Augusta Camara.

Pelo que

P. deferimento.

E. R. M.

Francisco Pereira Liberato.

Francisco Duarte da Silva Junior
AO PUBLICO

Ha mais tempo devia eu ter vindo á imprensa dar ao publico uma satisfacção de meus actos, attentas ás últi-

mas occurrencias havidas á meu respeito.

Uma razão porem de ordem superior obrigou-me a demorar aquillo que devia ser feito com a brevidade exigida pela propria natureza da cousa.

Desde que uma desconfiança para sobre qualquer homem que se presa de respeitar a sociedade em que vive, e que sempre fez e faz timbre em ser pontual no cumprimento de seus deveres, quer na qualidade de funcionario publico, quer na de simples cidadão, é de seu rigoroso dever dar conta de seus actos áquelle que tem direito de tomal-as—o publico.

E' o que venho hoje fazer, calmo e tranquillo, porque conto com o apoio dos homens imparciaes e honestos.

Fui demittido no dia 2 do corrente pelo actual vice-presidente coronel Joaquim Xavier Neves, *d bem ou por conveniencia do serviço publico*, segundo se me informa.

Digo muito intencionalmente—segundo se me informa, porque o digno director interino da Fazenda Provincial, communicando-me a demissão com que me fulminaram, limitou-se a dizer-me simplesmente que eu fôra exonerado no dia 2 deste mez!

Presando os meus brios de empregado publico, nunca tendo sido siquer admoestado por meus chefes e fazendo sempre timbre em cumprir finalmente meus deveres, não podia, nem devia deixar pesar sobre mim a duvida que accerta a sacramental frase *d bem do serviço publico*, frase ás mais das vezes empregada para encobrir as mazellas dos demittidos, e poupar-lhes o dissabor de verem seus nomes estampados na gazeta official, acompanhados da pecha de—prevaricação ou outra quejanda.

Assim, sollicitei, no dia 6 deste mez do Governo desta Provincia, certidão do Acto de demissão, afim de leva-lo ao conhecimento do publico para ser por elle completamente julgado.

Infelizmente esta pequena e insignificante certidão, pedida para satisfação do sagrado direito de defeza, não me pôde ser dada até o presente, talvez devido ao excessivo trabalho com que se acha onerada a vice-presidencia que tomou a peito passar a rasoura naquelles que se não quizeram curvar aos ditames dos homens que tem feito a mais desenfreada reacção porquê tem passado a provincia de Santa Catharina, que nestes vinte annos passados não vio demittido um só empregado das repartições da capital com garantia de aposentadoria.

Ou talvez não me foi dada ainda a certidão, procurando-se com isso evitar que a victima levasse ao conhecimento de mais alto e imparcial juiz, o acto de prepotencia, e mesmo de mesquinha vingança!

Esta razão obrigou-me a demorar um pouco a satisfação que devia, e que ora presento a opinião de meus concidadãos, especialmente aos meus amigos e conhecidos.

Servi perto de dez annos na Directoria da Fazenda Provincial, não tenho consciencia de haver faltado ás minhas obrigações, e para meus chefes e collegas apello.

Elles que digão franca esinceramente se sabia ou não cumprir os meus deveres, se tinha a precisa assiduidade e estava na altura do cargo que occupava.

Louvo-me e entrego-me nas mãos d'elles que me conhecem, que commigo viveram e que podem avaliar os meus serviços e comportamento.

Fui porém demittido pelo muito justo e illustrado Sr. Coronel Joaquim Xavier Neves, 3.º vice-presidente da provincia em exercicio, segundo se diz, por bem do serviço publico!

Estará o publico porém convencido da justiça do acto de S. Ex.?

Acreditará elle que de minha parte honvessem faltas tão graves que, como primeira punição, antes de uma advertencia, antes de uma suspensão, me fosse dada a demissão do cargo que occupava?

Creio que não soffrerei esta injustiça

de meus comprovinciancos, sobre tudo dos que me conhecem, inda mesmo adversarios.

O publico hade estar convencido que a demissão foi dada ao empregado que não quiz transigir com sua consciencia e com suas opiniões; o publico certamente hade censurar e profligar o acto de demissão dada ao empregado que com independencia soube cumprir os deveres do cargo, sem comtulo descer um ceutil na estima de seus amigos politicos, que o honrarão com uma cadeira na Assembléa Provincial, onde tambem soube casar com dignidade as obrigações distinctas, mas não incompativeis, de funcionario publico e politico adversario do governo que por mercê de Deus inda nos dita a lei.

O publico sabe ser justo e eu conto com o seu apoio, afim de que transpareça clara e evidente como a luz meridiana, que a demissão foi dada ao empregado que sempre conservou-se firme nos principios da politica liberal a que adherio, desde que começou a tomar parte nas cousas publicas.

Isto consola e fortifica. Supportarei com paciencia o jugo de ferro sob que vivemos. Ser-me-hia porém penozo accarretar com a censura de meus concidadãos e dos meus amigos.

Mercê de Deus, conto com estes, isto me basta.

Aos meus amigos e ao publico devia esta satisfação, e a faço com prazer.

Aos meus collegas de repartição agradeço a bondade e distincção com que sempre me tratarão, e aos meus chefes os honrosos attestados que me derão e que levo ao conhecimento do publico para habilita-lo e facilitar o juizo que á meu respeito houverem de fazer.

Aos meus perseguidores não lhes desejo mal, entrego-os á propria consciencia e á opinião publica que os hade punir da injustiça que me fiserão. Desterro 15 de Outubro de 1869.

Francisco Duarte Silva Junior.

N. 1

Illm. Sr. Director Geral da Fazenda Provincial — Francisco Duarte Silva Junior, precisa a bem de seu direito que V. S. lhe mande passar por certidão verbo ad verbum o Acto de sua exoneração do cargo de Official da 2.ª Secção desta Directoria pelo que.—E. R. Mee.—Desterro, 5 de Outubro de 1869.—Francisco Duarte Silva Junior. — Não tendo sido remettido a esta Repartição o Acto a que se refere o Supplicante, não pode ser deferido.—Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 6 de Outubro de 1869.—Marques de Carvalhos.—Director Geral interino.

N. 2

Illm. Sr. Director Geral da Fazenda Provincial.— Francisco Duarte Silva Junior, 1.º official da 2.ª secção precisa que V. S. lhe atteste, se o Sapp.º contribuiu para as urgencias do Estado com 5% dos seus vencimentos como 2.º official da 1.ª secção desta Directoria desde o 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 1863, e qual o seu comportamento como empregado desde o 1.º de julho de 1860 até a presente data, pelo que.—E. R. M.—Desterro, 13 de Novembro de 1868.—Francisco Duarte Silva Junior.—Attesto que o Sr. Francisco Duarte Silva Junior, 1.º official da 2.ª secção contribuiu etc: quanto ao seu comportamento como empregado, é irreprehensivel.—Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 16 de Novembro de 1868.—Antonio Justiniano Esteves.

N. 3

Illm. Sr. Director Geral da Fazenda Provincial.— Francisco Duarte Silva Junior precisa a bem de seu direito que os Srs. Chefes de Secção Franc de Pauliscéa Marques de Carvalhos e Antonio Luiz do Livramento attestem qual foi o seu comportamento durante o tempo em que o supplicante foi 2.º official da 1.ª Secção e 1.º da 2.ª pelo que.—E. R. M.—Desterro, 5 de Outubro de 1869.—Francisco Duarte Silva Junior.

—Attestem querendo. Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 6 de Outubro de 1869.—Marques de Carvalhos.—Director Geral interino.—Em observancia ao despacho retro, attestamos que o supplicante durante o tempo que exerceu os lugares de 2.º official da 1.ª Secção e o de 1.º official da 2.ª, f. i. assiduo e zeloso no cumprimento de seus deveres.— Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 6 de Outubro de 1869.—Franc de Pauliscéa Marques de Carvalhos—chefe da 1.ª secção, substituindo o director geral.—Antonio Luiz do Livramento—chefe da 2.ª secção.

N. 4

Illm. Sr. Director Geral da Fazenda Provincial.— Francisco Duarte Silva Junior precisa a bem de seu direito que V. S. lhe atteste qual o seu comportamento durante as vezes que interinamente exerceu o cargo de Chefe da 1.ª Secção da Directoria, pelo que.—E. R. Mee.—Desterro 5 de Outubro de 1869.—Francisco Duarte Silva Junior.— Attesto que o supplicante teve bom comportamento todas as vezes que interinamente exerceu o cargo de chefe da 1.ª secção d'esta Directoria, satisfazendo os seus deveres com zelo, dedicacão e honradez.—Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 6 de Outubro de 1869.—Marques de Carvalhos—Director Geral interino.

ANNUNCIOS.

Illustração Americana
Revista Semanal Brasileira
PROPRIETARIO E DIRECTOR
Thomaz Gomes dos Santos Filho.

A *Illustração Americana* não tem cor politica, e que lhe dá plena liberdade de bem servir aos interesses do paiz.

São objectos especiaes de sua redacção:

Finanças, Agricultura, Industria, Melhoramentos materiaes, commercio, Estatistica, Immigração, Colonisação, Litteratura, Ensino Publico, Bellas artes.

Conterá 8 paginas de impressão de grande formato, sendo 4 de gravuras xilographadas, representando tudo quanto tiver merecimento real, e será publicada no principio de Janeiro do anno proximo.

As assignaturas serão por emquanto de um só trimestre, pelo preço de 5000 pagos adiantados.

As pessoas que quizerem assignar dirijão-se ao escriptorio da *Regeneração*, Largo de Palacio n. 32.

Declaração.

Antonio Manoel da Silva, faz sciende ao commercio desta praça e a todos geralmente que a casa de negocio sita á rua Aurea n. 1 esquina do Largo de Palacio, que girava sob a firma de Antonio Manoel da Silva e Theodoro Martins da Silveira, desta data em diante pertence só ao primeiro socio, ficando o socio Theodoro sem direito algum a tudo quanto existe nesta casa de negocio.

Desterro, 6 de Outubro de 1869.

Antonio Manoel da Silva.

O DR. Carlos Barrouin Medico—dentista chegado n'esta cidade pelo vapor *S. Vicente*, tendo de ausentar-se por motivo particular tem a honra de participar ao respeitavel publico que de hoje a 30 ou a 40 dias será de volta, e tenciona fixar a sua residencia nesta capital.

Executa tudo o que diz respeito a medicina, cirurgia e prothesa dentaria, conhecido vantajosamente n'este imperio ha já 26 annos, tendo tido

estabelecimento no Rio de Janeiro rua do Ouvidor n. 169; offerece a garantia dos seus antecedentes irrecusaveis.

Para mais informações dirijir-se-ha no estabelecimento photographico e miniatura de Charles.

Rua do Principe n. 21

F. RIEDEL.

CIRURGIÃO DENTISTA.

Colloca dentes por todos os systemas, e faz todas as operações da bocca.

Póde ser procurado no Hotel da Prussia.

1—RUA DA CONSTITUIÇÃO—1

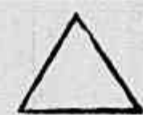
Consultorio homeopatico

DO DR. MARQUES DE FARIA.

Consultas das 10 horas ao meio dia. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite. Aos pobres gratis.

ESPECIALIDADE:

MOLESTIAS DAS CRIANÇAS.



Reg.: Cathar.:

Sessão de eleição cap.: no dia 18 do corrente.

O Secr.:—Costa.

BARATILHO

PARA ACABAR

Vende-se á dinheiro á vista.

Vinho tinto de Lisboa em barris de 5.º a 50000.

Dito dito mais baixo em barris de 5.º a 48000.

13 Rua do Principe 13

Antonio Rodrigues de Oliveira.

O ABAIXO assignado participa ao respeitavel publico que mudou sua loja de roupa feita, que estava na casa do Sr. coronel Caldeira de Andrada, para a casa da frente por baixo da Capitania do Porto. Venderá os artigos do seu negocio por preços mais reduzidos.

João Schaesew.

NA PADARIA DA PRAÇA

Se encontrará do 1.º de Outubro em diante:

Pão quente d'agua e de todas as qualidades das 2 as 6 horas da tarde.

MILHO

Vende-se na Rua do Principe n. 2.

Typ. da «Regeneração». Largo de Palacio n. 32.